



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). PROCESSO Nº 51402.102044/2020-33

A **VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília - DF - CEP: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Empreendimentos**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.402.892/0001-06, com sede no Rio de Janeiro, organização da sociedade civil (OSC), doravante denominada **OSC**, representada, de acordo com seu Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Eng. **MARIO WILLIAM ESPER**, CPF nº ***.817.568-**, e pelo Diretor Geral, Eng. **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, CPF nº ***.735.917-**, e, em conjunto com **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, denominados **Partícipes**, resolvem aditar o Termo De Colaboração nº 001/2021, com fundamento no inciso I, "c", e inciso II, "b", ambos do art. 43 do Decreto nº 8.726/2016, e em conformidade com subcláusula 3.4 do Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, sem aporte financeiro, retificação do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/GNORT-VALEC/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (SEI nº 5628496), Despacho nº 45/2022/GNORT-VALEC/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (5916493) e Termo de Autorização (5941505).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração até 02 de outubro de 2023.

2.2. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Retifica-se a informação disponível no Plano de Trabalho (SEI nº 4400420), **DE:** "Revisão de 29 normas da Valec" **PARA:** "Revisão de 30 (trinta) normas da Valec", em conformidade ao Plano de Trabalho Atualizado (5928402), que passa a ser parte integrante deste instrumento e vincula as partes em todos os seus termos.

3.2. Retifica-se, conforme segue, a informação constante da "Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros" do Termo de Colaboração nº 001/2021, a qual trata do cronograma de desembolso.

3.2.1. Assim, onde está:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(....)

"4.1.1. A primeira parcela no valor de R\$ 254.796,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) a ser paga no mês de agosto de 2021.

4.1.2. A segunda parcela no valor de R\$ 851.653,33 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) a ser paga no mês de dezembro de 2021."

3.2.2. Leia-se:**"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(....)

4.1.1. A primeira parcela no valor de R\$ 254.796,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) a ser paga no mês de outubro de 2021.

4.1.2. A segunda parcela no valor de R\$ 851.653,33 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) a ser paga no mês de julho de 2022."

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O presente aditamento não acarreta alteração do valor contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais disposições e cláusulas firmadas entre os partícipes e não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a ser parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

6.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.:

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT):

(assinado eletronicamente)

MARIO WILLIAM ESER

Presidente do Conselho Deliberativo

(assinado eletronicamente)

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em



12/08/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario William Esper, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 16/08/2022, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 16/08/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5979332** e o código CRC **6C7EC9BF**.



Referência: Processo nº 51402.102044/2020-33



SEI nº 5979332

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br